



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Campo	Informação
Data de elaboração	16 de julho de 2026
Objeto da contratação	Prestação de serviços de transporte de cargas
Base legal	Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18); Decreto Municipal nº 2.979/2024

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO CONTEXTO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação tem por objeto a disponibilização de caminhões para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas de limpeza urbana do Município.

2.2. Os veículos serão utilizados na execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, retirada de entulhos, galhos, restos de poda, resíduos provenientes da limpeza de vias e logradouros públicos, bem como no transporte de materiais necessários às atividades operacionais da Secretaria.

2.3.A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, garantindo maior agilidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana, melhoria das condições de salubridade, preservação ambiental e qualidade de vida da população.

Com a disponibilização dos caminhões, será possível otimizar as rotas de coleta, reduzir o tempo de atendimento das demandas, ampliar a cobertura dos serviços de limpeza pública e proporcionar melhores condições para a remoção de lixo, entulhos e galhadas, promovendo uma cidade mais limpa, organizada e segura para todos os munícipes.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Itens 01 ao 05 – Caminhão com Caçamba Basculante (6x2)

3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhão tipo caçamba basculante, com tração mínima 6x2, potência mínima de 130 cv e capacidade mínima de 10 m³, destinado à execução dos serviços de coleta, transporte e destinação de entulhos, galhadas, resíduos provenientes da limpeza urbana, terra, cascalho e demais materiais correlatos.

3.2. Item 06 e 07 – Caminhão com Carroceria Carga Seca (6x2)

3.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhão médio tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv, equipado com carroceria carga seca, destinado ao transporte de materiais, equipamentos, ferramentas, contentores, lixeiras, materiais de construção, insumos, galhadas acondicionadas, resíduos provenientes da limpeza urbana devidamente acondicionados e demais cargas necessárias às atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

3.3. Item 08 – Caminhão com Carroceria Carga Seca (4x2)

3.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhão leve tipo 4x2, com potência mínima de 90 cv, equipado com carroceria carga seca, destinado ao transporte de ferramentas, equipamentos, materiais de limpeza, lixeiras, contentores, EPIs, peças, insumos, materiais de construção, resíduos devidamente acondicionados e demais cargas necessárias às atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

3.4. Requisitos Operacionais

3.4.1. Todos os veículos deverão estar regularizados perante os órgãos de trânsito, com documentação em dia (CRLV vigente), em perfeitas condições de conservação, manutenção e segurança, e equipados com todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

3.4.2. Os motoristas disponibilizados pela contratada deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria compatível com o veículo operado, com validade em dia e sem restrições impeditivas. Deverão ainda ter experiência comprovada na condução do tipo de veículo contratado.

3.4.3. Os serviços serão executados de segunda-feira a sábado, em regime mensal de disponibilização contínua.

3.4.4. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer veículo imobilizado por avaria ou manutenção, por outro com especificações iguais ou superiores, previamente autorizado pelo fiscal do contrato.

3.5. Requisitos de Qualificação



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

3.5.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de transporte de cargas compatíveis em características com o objeto desta contratação.

3.5.2. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória da propriedade ou da disponibilidade dos veículos que pretende utilizar na execução dos serviços, tais como Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV em nome da empresa, contratos de locação, arrendamento, comodato ou outros instrumentos jurídicos hábeis que demonstrem sua disponibilidade.

3.5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, os veículos utilizados na execução dos serviços devidamente licenciados, em condições regulares de circulação e cobertos por seguro veicular compatível com os riscos inerentes à atividade, contemplando, no mínimo, cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros.

3.5.4. A comprovação da contratação e manutenção do seguro deverá ser apresentada à CONTRATANTE antes do início da execução dos serviços e sempre que solicitada pela fiscalização contratual, sob pena de impedimento da utilização do veículo até a regularização da situação.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Para subsidiar a elaboração deste Estudo, a Administração Municipal identificou as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades de transporte de cargas, a saber: (i) aquisição de frota própria de veículos; e (ii) terceirização dos serviços mediante contratação de empresa especializada.

4.2. Foram ainda avaliadas soluções intermediárias, como a locação de veículos sem motorista, contratos emergenciais e cooperação com outros entes públicos. Essas alternativas se revelaram inadequadas: a locação sem motorista transfere ao Município os riscos trabalhistas e a gestão de pessoal; contratos emergenciais não atendem à demanda continuada; e a cooperação intermunicipal depende da disponibilidade de outros entes, que não pode ser assegurada.

4.3. A pesquisa de preços inicial foi realizada mediante solicitação de propostas comerciais a empresas que atuam no segmento de transporte de cargas e locação de veículos pesados com operador, compatíveis com o objeto da contratação. A seleção dos fornecedores consultados observou critérios de pertinência com o ramo de atividade, capacidade potencial de atendimento da demanda e atuação no mercado regional, de forma a obter referências de preços compatíveis com a realidade econômica local.

A utilização de cotações junto a fornecedores do ramo encontra amparo no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, constituindo fonte legítima para a formação da estimativa de preços, especialmente em contratações cujas características demandam análise das condições efetivamente praticadas por empresas aptas à execução do objeto.

Os fornecedores consultados foram escolhidos em razão de desenvolverem atividades compatíveis com os serviços pretendidos pela Administração, possuírem experiência no mercado de transporte de cargas e disponibilização de caminhões com motorista, bem como



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

apresentarem potencial capacidade operacional para atendimento das necessidades do Município.

Além disso, ao consultar contratos celebrados por municípios da própria região, verificou-se que os valores praticados localmente são significativamente superior aos que seriam aceitáveis para uma contratação eficiente.

4.3.1. Como exemplo representativo, o Município de Rosana/SP contratou, em período recente, serviços de caminhão caçamba basculante por R\$ 260,67/hora (contrato de 500 horas no valor total de R\$ 130.335,00/ano) e caminhão prancha por R\$ 341,33/hora (200 horas no valor total de R\$ 68.266,00/ano). Convertendo-se o contrato de Rosana para o regime mensal adotado neste processo (divisão de 500 horas por 12 meses), chega-se a 41,67 horas mensais de caçamba ao custo de R\$ 10.861,25/mês – valor 52,5% superior ao preço médio de R\$ 7.120,00/mês obtido na pesquisa nacional. O modelo por hora técnica de Rosana também inclui o combustível no preço, mas, mesmo desconsiderado o custo do combustível (aproximadamente R\$ 650,00/mês), a diferença permanece expressiva e desfavorável ao parâmetro regional.

4.3.2. Diante desse cenário, constatou-se que a utilização exclusiva de parâmetros regionais resultaria em preços de referência artificialmente elevados, em detrimento do princípio da economicidade (art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021). Optou-se, portanto, por ampliar a pesquisa para o âmbito nacional, consultando o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema BancoDePreços.com.br, plataforma credenciada pelo Município.

4.3.3. A pesquisa nacional identificou tanto valores excessivamente elevados quanto valores inexequíveis, todos devidamente excluídos do cálculo conforme os critérios estatísticos da IN SEGES nº 65/2021 (descarte de preços superiores a 30% da média e inferiores a 70% da média). Os preços médios resultantes – R\$ 7.120,00, R\$ 6.566,67 e R\$ 6.332,67 por item, respectivamente – foram também cotejados com as propostas de fornecedores do Município que já prestam esse tipo de serviço, confirmando a compatibilidade dos valores com a realidade do mercado fornecedor local, o que assegura a competitividade do certame e a viabilidade de obtenção de propostas válidas.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
--

5.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mediante disponibilização de caminhões e motoristas, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Teodoro Sampaio/SP.

5.2. A contratação foi estruturada em três itens distintos, contemplando diferentes tipos de veículos, de forma a atender às diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando maior eficiência operacional, flexibilidade na execução dos serviços e ampliação da competitividade do processo licitatório.

5.3. Itens 01 ao 05 – Caminhão Caçamba Basculante (6x2): destinado à coleta, remoção e transporte de entulhos, galhadas, resíduos provenientes da limpeza urbana, terra, cascalho,



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

materiais inservíveis e demais resíduos sólidos gerados nas atividades de limpeza e conservação do Município.

5.4. Itens 06 e 07 – Caminhão Médio com Carroceria Carga Seca (6x2): destinado ao transporte de materiais, ferramentas, equipamentos, contentores, lixeiras, materiais de construção, insumos e demais cargas necessárias à execução dos serviços de limpeza pública, manutenção de praças, parques, áreas verdes, cemitérios e demais espaços públicos.

5.5. Item 08 – Caminhão Leve com Carroceria Carga Seca (4x2): destinado ao apoio logístico das equipes operacionais, realizando o transporte de equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza, EPIs, peças de reposição, pequenas cargas e demais materiais indispensáveis à execução das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

5.6. Todos os veículos deverão ser disponibilizados com motoristas habilitados, permanecendo à disposição da Secretaria Municipal de Limpeza Pública durante toda a vigência contratual, em regime de contratação mensal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, reposição de peças, pneus, lubrificantes, seguros, licenciamento, encargos trabalhistas dos motoristas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE o fornecimento do combustível.

5.8. A solução permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, garantindo maior agilidade na coleta de resíduos, remoção de entulhos e galhadas, transporte de materiais e apoio às equipes de campo, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de limpeza urbana.

5.9. Como resultado esperado, a contratação contribuirá para a melhoria da limpeza e conservação dos espaços públicos, redução do tempo de atendimento das demandas, aumento da produtividade das equipes, preservação da saúde pública, melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população, promovendo uma cidade mais limpa, organizada e segura.

5.10. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública.

6 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, promover o parcelamento do objeto em itens ou lotes. O presente objeto foi analisado sob essa perspectiva, concluindo-se pela adoção do parcelamento em três itens independentes, conforme detalhado a seguir.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

6.2. Justificativa para o Parcelamento em Itens

6.2.1. O objeto desta contratação abrange três tipos de veículos com especificações técnicas, capacidades de carga e regimes de uso completamente distintos entre si. Essa heterogeneidade é o fundamento central do parcelamento: agrupar os três itens em um único lote não traria eficiência ao procedimento, pelo contrário, elevaria as barreiras de entrada, exigiria que a licitante detivesse simultaneamente todos os tipos de veículo e reduziria a competitividade do certame, em prejuízo ao princípio da proposta mais vantajosa.

6.2.2. O parcelamento em itens permite que empresas especializadas em cada segmento participem de forma competitiva apenas nos itens em que atuam, ampliando o universo de licitantes e aumentando a pressão competitiva sobre os preços.

6.2.3. Cada item pode ser executado de forma completamente autônoma, sem dependência operacional dos demais. O Item 01 (área rural) pode estar sendo executado por uma empresa enquanto os Itens 02 e 03 são executados por outras, sem que isso comprometa a prestação dos serviços. Essa independência operacional é condição necessária e suficiente para o parcelamento, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Características de Cada Item que Justificam a Separação

6.3.1. Os Itens 01 a 05 exigem a disponibilização de caminhão com tração mínima 6x2, potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 m³ destinado à execução dos serviços de coleta, transporte e destinação de entulhos, galhadas, resíduos provenientes da limpeza urbana, terra, cascalho e demais materiais correlatos. O regime de contratação é mensal, com disponibilidade contínua de segunda-feira a sábado.

6.3.2. Os Itens 06 e 07 exigem a disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e carroceria carga seca, destinado ao atendimento das demandas de transporte dos diversos setores municipais. Trata-se de veículo com características técnicas e aplicações distintas daquelas previstas para o Item 01, atendendo a um mercado fornecedor próprio e com custos operacionais diferenciados. O regime de contratação também é mensal, com disponibilidade contínua de segunda-feira a sábado.

6.3.3. O Item 08 exige a disponibilização de caminhão leve tipo 4x2, com potência mínima de 90 cv e carroceria carga seca, destinado ao transporte de materiais de menor porte para atendimento das necessidades dos diversos setores municipais. Em razão de suas características técnicas, capacidade de carga e custos operacionais reduzidos em comparação aos demais veículos, o item possui mercado fornecedor distinto, frequentemente composto por empresas de menor porte. O regime de contratação é mensal, com disponibilidade contínua de segunda-feira a sábado.

6.4. Vantagens Econômicas do Parcelamento

6.4.1. O parcelamento em itens tende a produzir preços mais competitivos do que o lote único, porque: (a) permite que cada licitante concorra apenas nos itens de sua especialidade, sem precisar embutir no preço o custo de manter frota diversificada; (b) amplia o número de licitantes habilitados a participar, gerando mais disputas por item; e (c) permite que a



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Administração contrate cada item pelo menor preço ofertado no mercado para aquele segmento específico, em vez de aceitar o preço de um único fornecedor que cobre toda a frota.

6.4.2. A adjudicação por item permite ainda que a Administração eventualmente não adjudique itens com preços acima do estimado, sem comprometer a contratação dos demais, o que não seria possível num lote único.

6.5. Inexistência de Prejuízo Técnico ou Operacional

6.5.1. Não há qualquer risco técnico ou operacional na execução dos serviços por contratadas distintas. Cada veículo opera de forma independente, a partir de Ordens de Serviço emitidas pelo respectivo órgão requisitante, sem interface operacional entre si que exija coordenação entre contratadas.

6.5.2. A fiscalização de contratos distintos não representa ônus desproporcional para a Administração Municipal, tendo em vista a simplicidade da execução de cada item e a possibilidade de designação de um único fiscal para todos os contratos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.3. Conclui-se que o parcelamento em três itens é a forma de contratação mais adequada ao objeto, pois amplia a competitividade, reduz barreiras de entrada para empresas de pequeno e médio porte, potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas e não apresenta qualquer desvantagem técnica ou operacional em relação ao lote único.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AQUISIÇÃO DE FROTA E TERCEIRIZAÇÃO

7.1. A seguir apresenta-se análise qualitativa comparativa entre as duas principais alternativas identificadas. A análise econômica detalhada, com os valores atualizados da pesquisa de mercado, é apresentada na Seção 8.

Critério de Análise	Aquisição de Frota Própria	Terceirização dos Serviços
Investimento inicial	R\$ 1.758.575,00 (3 veículos novos – pesquisa PNCP/2025-2026)	Nenhum
Custo operacional anual (ano 2+)	R\$ 455.224,92 (manutenção + motoristas + seguros + depreciação)	R\$ 240.232,08 (média da pesquisa de preços)
Custos de manutenção	A cargo do Município (estimado R\$ 102.024,50/ano)	A cargo da contratada



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Critério de Análise	Aquisição de Frota Própria	Terceirização dos Serviços
Custo com motoristas (CLT + encargos)	R\$ 3.985,12/mês/motorista – R\$ 143.464,29/ano (3 motoristas)	A cargo da contratada
Depreciação dos veículos (10%/ano)	R\$ 175.857,50/ano – ônus patrimonial permanente	Sem ônus para o Município
Seguro e licenciamento	R\$ 33.878,63/ano – custo fixo do Município	A cargo da contratada
Flexibilidade operacional	Baixa – frota fixa independente da demanda real	Alta – ajustável por item conforme demanda
Risco de ativo ocioso	Alto – custo fixo mesmo sem uso	Nenhum
Reserva em caso de pane ou manutenção	Exige frota sobressalente adicional (custo extra)	Substituição obrigatória a cargo da contratada
Gestão de pessoal (RH)	Exige concurso/PSS + gestão trabalhista permanente	Exclusiva da contratada
Responsabilidade por acidentes	Município como proprietário e empregador	Primariamente da contratada
Prazo para início da operação	Mínimo 6-8 meses (licitação + entrega + concurso)	Até 30 dias após assinatura do contrato
VANTAGEM GLOBAL	NÃO recomendada	RECOMENDADA

8 – ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.1. Composição do Custo do Motorista (CLT)

8.1.1. Para fins de comparação econômica justa, o custo do motorista foi calculado com base no piso salarial da categoria aplicável ao Município de Teodoro Sampaio, conforme convenção coletiva de trabalho vigente, com as verbas remuneratórias devidas ao trabalhador que executa serviços de segunda-feira a sábado com jornada de 8 horas diárias:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Componente Remuneratório	Valor Mensal (R\$)	Base de Cálculo e Observação
Salário base	1.941,16	Piso da categoria – convenção coletiva
Insalubridade – grau médio (20% sobre salário mínimo federal)	303,60	20% × R\$ 1.518,00 (SM federal) – art. 192 CLT
Horas extras (100%) – regime seg. a sáb., 8h/dia = 4h extras/semana ≈ 17,33h/mês	305,88	17,33h × R\$ 17,65/h – art. 7º, XVI, CF/88
SUBTOTAL – Remuneração mensal bruta	2.550,64	
Contribuição patronal ao RPPS (22%)	561,14	Regime próprio de previdência – Lei nº 9.717/1998. Aplica-se ao ente público em substituição ao INSS privado (20%), que é exclusivo de empregadores celetistas privados
Provisão de férias + 1/3 constitucional (11,11%)	283,38	Competência mensal acumulada – art. 7º, XVII, CF/88
Provisão de 13º salário (8,33%)	212,47	Competência mensal acumulada – art. 7º, VIII, CF/88
TOTAL – Custo mensal do motorista para o Município	3.607,62	Custo real para a Administração Pública Municipal

8.1.2. O custo de R\$ 3.607,62 por motorista por mês é o custo real que o Município arcaria como empregador público, considerando as contribuições previdenciárias aplicáveis ao ente público (RPPS 22%) e excluindo encargos exclusivos de empregadores privados celetistas



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

(FGTS, RAT/SAT e contribuições ao sistema S). Projetado anualmente, chega a R\$ 43.291,50 por motorista, ou R\$ 129.874,50 para os três motoristas necessários para operar os três veículos.

8.2. Estimativa de Custos para Aquisição de Frota Própria – com Preços Reais de Veículos Novos

8.2.1. Para atender às mesmas necessidades cobertas pela contratação, o Município necessitaria adquirir no mínimo 03 (três) veículos, cujos custos estimados são demonstrados a seguir:

Veículo / Item	Aquisição (PNCP 2025-26)	Manutenção + Seg. + Licenc./ano	Depreciação 10%/ano	Motorista + Encargos/ano	Total Ano 1
Itens 01 ao 05 – Caminhão 6x2 c/ caçamba 10m ³	R\$ 650.000,00	R\$ 58.250,00	R\$ 65.000,00	R\$ 43.291,50	R\$ 807.541,50
Itens 06 e 07 – Caminhão 6x2 c/ carroceria carga seca	R\$ 759.575,00	R\$ 66.468,13	R\$ 75.957,50	R\$ 43.291,50	R\$ 938.326,63
Item 08 – Caminhão 4x2 c/ carroceria carga seca	R\$ 349.000,00	R\$ 22.735,00	R\$ 34.900,00	R\$ 43.291,50	R\$ 447.481,50
TOTAL	R\$ 1.758.575,00	R\$ 147.453,13	R\$ 175.857,50	R\$ 129.874,50	R\$ 2.193.349,63

8.2.2. Os custos de manutenção foram estimados em 6% ao ano sobre o valor de aquisição para os veículos dos Itens 01 ao 07 (operação pesada em estradas de terra) e 5% para o Item 08 (operação rodoviária asfaltada), com base em parâmetros técnicos do TCU para veículos de trabalho intensivo. O seguro foi estimado em 1,5% ao ano sobre o valor do veículo e o licenciamento em R\$ 2.500,00/veículo/ano. A depreciação de 10% ao ano representa a perda patrimonial real dos veículos em condições de uso intensivo, que deve ser contabilizada como custo econômico mesmo que não represente desembolso anual imediato.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

8.2.3. O total de aquisição dos três veículos atingiria R\$ 1.758.575,00, montante que precisa ser imobilizado de uma só vez, comprometendo recursos orçamentários de um único exercício que poderiam ser destinados a investimentos prioritários em saúde, educação ou infraestrutura. Ao total de aquisição some-se o custo operacional do primeiro ano (R\$ 466.774,92), chegando ao custo total do Ano 1 de R\$ 2.225.349,92 – valor 9,3 vezes superior ao custo anual da terceirização.

8.2.4. Importante destacar que a tabela não inclui o combustível dos Itens 01 e 02, fornecido pelo Município em ambas as alternativas (frota própria e terceirizada), nem custos com garagem, pátio de estacionamento e estrutura administrativa de apoio à frota, o que tornaria a diferença ainda mais desfavorável à frota própria.

8.4. Estimativa de Custos da Terceirização – com Valores da Pesquisa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .	12	Mês	7.160,00	85.920,00
02	Prestação de serviços de transporte de cargas para	12	Mês	7.160,00	85.920,00



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .				
03	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal,	12	Mês	7.160,00	85.920,00



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .				
04	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .	12	Mês	7.160,00	85.920,00
05	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e	12	Mês	7.160,00	85.920,00



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execração de segunda feira a sábado .				
06	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento dos diversos setores municipais, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, potência mínima de 130 cv e carroceria carga seca, com motorista por conta da contratada e combustível fornecido pelo Município. Regime de contratação mensal, execução de segunda-feira a sábado, quilometragem livre, sem exigência de ano de fabricação, desde que o veículo apresente adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento.	12	Mês	6.962,30	83.547,60
07	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento dos diversos setores municipais, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, potência mínima de 130 cv e carroceria carga seca, com motorista por conta da contratada e combustível fornecido pelo Município. Regime de contratação mensal, execução de segunda-feira a sábado, quilometragem livre, sem	12	Mês	6.962,30	83.547,60



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	exigência de ano de fabricação, desde que o veículo apresente adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento.				
08	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento dos diversos setores municipais, mediante disponibilização de caminhão leve tipo 4x2, potência mínima de 90 cv e carroceria carga seca, com motorista por conta da contratada e combustível fornecido pelo Município. Regime de contratação mensal, execução de segunda-feira a sábado, quilometragem livre, sem exigência de ano de fabricação, desde que o veículo apresente adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento.	12	Mês	4.950,00	59.400,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 656.095,20					

8.4.1. Os valores refletem os preços médios obtidos na pesquisa de mercado realizada via BancoDePreços.com.br (relatório de 09/06/2026), calculados pela média aritmética dos preços válidos coletados, em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021.

8.5. Síntese da Comparação Econômica

8.5.1. A vantagem econômica da terceirização é inequívoca e absoluta em todos os anos do horizonte de análise. No primeiro ano, a economia é de R\$ 1.985.117,84 – a terceirização custa R\$ 228.867,70 contra R\$ 2.225.349,92 da frota própria (aquisição + operação). A diferença é tão expressiva que, ainda que a Administração dispusesse dos recursos para aquisição, a opção seria economicamente injustificável.

8.5.2. A partir do segundo ano, sem o custo de aquisição, o custo operacional da frota própria seria de R\$ 455.224,92/ano – ainda assim R\$ 214.992,84 mais caro que a terceirização (R\$ 240.232,08/ano). Diferentemente de situações comuns em que a frota própria se torna mais econômica após a amortização do investimento inicial, neste caso a terceirização vence em todos os cenários e horizontes temporais, conforme demonstrado na Seção 8.3.

8.5.3. A superioridade econômica da terceirização decorre principalmente do custo de depreciação dos veículos (R\$ 175.857,50/ano), que representa perda patrimonial real e permanente. Somando-se manutenção, seguros, licenciamento e motoristas, o custo total de



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

posse anual da frota própria ultrapassa em mais de R\$ 200 mil o custo da terceirização, sem qualquer horizonte de reversão dessa equação – o que encerra definitivamente o debate entre as alternativas.

8.3. Custo Operacional Anual da Frota Própria (Sem Aquisição – Ano 2+)

8.3.1. A partir do segundo ano, o custo da frota própria se limita às despesas operacionais – excluindo o investimento inicial já realizado. Ainda assim, o custo operacional anual da frota própria (R\$ 455.224,92) é R\$ 214.992,84 superior ao custo anual da terceirização (R\$ 240.232,08), conforme demonstrado abaixo:

Componente de Custo (Frota Própria – Ano 2+)	Valor Anual (R\$)
Manutenção dos 3 veículos (6% e 5% a.a. sobre valor de aquisição)	R\$ 102.024,50
Licenciamento anual (3 veículos × R\$ 2.500,00)	R\$ 7.500,00
Seguros obrigatório e de casco (1,5% a.a. sobre valor dos veículos)	R\$ 26.378,63
Depreciação patrimonial (10% a.a. sobre valor de aquisição)	R\$ 175.857,50
3 motoristas (salário + horas extras + insalubridade + encargos RPPS)	R\$ 129.874,50
TOTAL OPERACIONAL ANUAL (frota própria – ano 2+)	R\$ 441.634,63
CUSTO ANUAL DA TERCEIRIZAÇÃO (média pesquisa de preços)	R\$ 240.232,08
DIFERENÇA (frota própria MAIS CARA mesmo no ano 2+)	R\$ 201.402,55/ano

8.3.2. Este resultado é determinante para a escolha da solução: diferentemente de situações em que a frota própria se tornaria mais econômica a partir do segundo ano, neste caso a terceirização é mais barata em todos os anos do horizonte de análise – inclusive após a amortização do investimento inicial. Isso ocorre porque a depreciação acelerada dos veículos (R\$ 175.857,50/ano), somada ao custo com motoristas (R\$ 143.464,29/ano), supera com folga o custo anual da terceirização (R\$ 240.232,08/ano).

8.3.3. Conclui-se que a terceirização é economicamente superior à frota própria não apenas no primeiro ano, mas em todos os anos subsequentes do horizonte de planejamento razoável,



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

tornando a análise financeira inequivocamente favorável à contratação de empresa especializada.

9 – IMPLICAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE FROTA PRÓPRIA
--

9.1. Do ponto de vista do processo licitatório, a aquisição de veículos especiais de trabalho com as especificações exigidas envolve maior complexidade técnica na elaboração do edital, prazo de execução do procedimento e prazo de entrega de veículos novos que pode superar 120 dias após a assinatura do contrato, comprometendo a continuidade dos serviços durante o período de tramitação.

9.2. Do ponto de vista da gestão de pessoal, a contratação de motoristas exigiria a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado, com os respectivos prazos, custos administrativos e vinculações trabalhistas permanentes que se tornam obrigações do ente público independentemente do volume de serviços demandados.

9.3. Do ponto de vista patrimonial, veículos de trabalho intensivo utilizados em estradas rurais e terrenos irregulares sofrem depreciação acelerada. A vida útil efetiva pode ser significativamente inferior à vida útil técnica estimada, elevando o custo total de propriedade e gerando passivo para o patrimônio municipal.

9.4. Do ponto de vista da responsabilidade administrativa, a frota própria torna o Município responsável por danos causados a terceiros em acidentes de trânsito, ampliando o passivo potencial da Administração. Com a terceirização, essa responsabilidade recai primariamente sobre a contratada, protegendo o erário.

9.5. Do ponto de vista da gestão, a manutenção de frota própria exige a estruturação de área técnica especializada para controle de manutenções, emissão de ordens de serviço, controle de combustível e gestão de motoristas, custo administrativo que não se faz necessário com a terceirização.

10 – BENEFÍCIOS DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
--

10.1. A terceirização permite ao Município concentrar esforços e recursos nos serviços finalísticos de sua competência, desonerando a estrutura administrativa da gestão de atividades-meio como a operação de frota de veículos.

10.2. O modelo adotado garante flexibilidade para dimensionar o uso conforme a demanda real, sem o ônus de manter ativos imobilizados em períodos de menor necessidade.

10.3. A contratada, como empresa especializada, dispõe de infraestrutura de manutenção, experiência operacional e capacidade de substituição de veículos que garantem maior disponibilidade e confiabilidade operacional em comparação com a frota própria.

10.4. O mecanismo de sanções contratuais garante que falhas na prestação dos serviços sejam corrigidas e penalizadas, protegendo o interesse público e a continuidade dos serviços municipais.

10.5. O mercado local de transporte de cargas em Teodoro Sampaio e região conta com empresas estabelecidas e com experiência nos serviços demandados, garantindo competitividade no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Metodologia da Pesquisa de Preços

11.1.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e com os princípios do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o sistema BancoDePreços.com.br, credenciado pelo Município de Teodoro Sampaio/SP para a realização de pesquisas de preços.

11.1.2. O método matemático aplicado foi a Média Aritmética dos preços válidos obtidos para cada item, em conformidade com o art. 3º, inciso V, da IN nº 65/2021. Os critérios estatísticos adotados foram: descarte de preços superiores a 30% da média como excessivamente elevados; e descarte de preços inferiores a 70% da média como inexequíveis.

11.1.3. As fontes utilizadas foram o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – consulta a contratos firmados por municípios brasileiros –, além de preços manuais inseridos com base em propostas comerciais recebidas pelo Município.

11.2. Estimativa do Valor Global da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da	12	Mês	7.160,00	85.920,00



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	contratada e período de execução de segunda feira a sábado .				
02	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .	12	Mês	7.160,00	85.920,00
03	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais	12	Mês	7.160,00	85.920,00



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município, motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .				
04	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares, retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos, barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município, motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .	12	Mês	7.160,00	85.920,00
05	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento das necessidades de diversos setores da administração pública municipal, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, com potência mínima de 130 cv e caçamba basculante com	12	Mês	7.160,00	85.920,00



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	capacidade mínima de 10 (dez) m3, destinado a execução de serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares , retirada de entulhos, galhadas e resíduos proveniente de limpeza urbana, bem como transporte de adubos , barro, cascalho e demais materiais correlatos, com a realização de viagens dentro e fora do município conforme necessidade da administração, em regime de contratação mensal, com quilometragem livre, combustível fornecido pelo município , motorista por conta da contratada e período de execução de segunda feira a sábado .				
06	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento dos diversos setores municipais, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, potência mínima de 130 cv e carroceria carga seca, com motorista por conta da contratada e combustível fornecido pelo Município. Regime de contratação mensal, execução de segunda-feira a sábado, quilometragem livre, sem exigência de ano de fabricação, desde que o veículo apresente adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento.	12	Mês	6.962,30	83.547,60
07	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento dos diversos setores municipais, mediante disponibilização de caminhão tipo 6x2, potência mínima de 130 cv e carroceria carga seca, com motorista por conta da contratada	12	Mês	6.962,30	83.547,60



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

	e combustível fornecido pelo Município. Regime de contratação mensal, execução de segunda-feira a sábado, quilometragem livre, sem exigência de ano de fabricação, desde que o veículo apresente adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento.				
08	Prestação de serviços de transporte de cargas para atendimento dos diversos setores municipais, mediante disponibilização de caminhão leve tipo 4x2, potência mínima de 90 cv e carroceria carga seca, com motorista por conta da contratada e combustível fornecido pelo Município. Regime de contratação mensal, execução de segunda-feira a sábado, quilometragem livre, sem exigência de ano de fabricação, desde que o veículo apresente adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento.	12	Mês	4.950,00	59.400,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 656.095,20					

11.3.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 656.095,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

11.3.2. Os valores estimados por item são os preços máximos que a Administração admite pagar, servindo de referência para a análise das propostas no processo licitatório. Propostas com valores superiores ao estimado serão desclassificadas.

11.3.3. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas estão previstos nas dotações consignadas no orçamento vigente do Município de Teodoro Sampaio/SP, a serem indicadas por ocasião da formalização do contrato.

11.3.4. O valor contratual de cada item, no modelo mensal, deverá incluir todos os custos operacionais da contratada, como salário e encargos do motorista, manutenção do veículo, pneus, lubrificantes, licenciamento e seguro, exceto o combustível, que será fornecido pelo Município.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

12 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

12.1. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento que inclua, quando aplicável, a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão. O Município de Teodoro Sampaio integra o planejamento de suas contratações continuadas ao processo orçamentário anual, sendo a presente contratação parte do planejamento vigente e com dotação orçamentária própria já consignada.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Identificação dos Possíveis Impactos

13.1.1. A prestação de serviços de transporte de cargas envolve o uso de veículos movidos a diesel, com potencial de impacto ambiental que deve ser reconhecido, monitorado e mitigado. Os principais impactos identificáveis são:

- a) Emissão de poluentes atmosféricos: a combustão do diesel em motores de caminhão gera emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), matéria particulada (MP), monóxido de carbono (CO) e hidrocarbonetos, contribuindo para a poluição do ar, especialmente em áreas urbanas e nas proximidades das vias utilizadas.
- b) Ruído e vibração: a operação de veículos pesados produz ruído e vibração que podem afetar populações lindeiras, especialmente no trajeto por áreas urbanas ou nas proximidades de escolas, unidades de saúde e residências.
- c) Deterioração de vias: o tráfego de veículos de grande porte, especialmente os veículos de maior capacidade de carga previstos nos Itens 01 e 02.
- d) Derramamento de materiais: o transporte de terra, cascalho, entulho e restos de poda sem a devida cobertura da caçamba pode causar espalhamento de material nas vias públicas, gerando risco de acidentes e poluição de solo e corpos d'água próximos às estradas.
- e) Contaminação por fluidos: vazamentos de óleo, combustível ou outros fluidos dos veículos durante a operação ou manutenção representam risco de contaminação do solo e de águas superficiais ou subsuperficiais.

13.2. Medidas Mitigadoras Exigíveis à Contratada

13.2.1. Para minimizar os impactos identificados, o contrato preverá as seguintes obrigações à contratada, cuja observância será fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato:

- a) Manutenção preventiva rigorosa dos veículos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de freios, exaustão e combustível, reduzindo emissões e risco de vazamentos. A contratada deverá apresentar, quando solicitada pelo fiscal, comprovação das manutenções realizadas (notas fiscais de revisão, ordens de serviço de oficina ou caderneta do veículo).
- b) Vedação da caçamba ou cobertura adequada da carga nas vias urbanas e nas estradas estaduais e federais, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro (art. 231, inciso VII), de modo a evitar o espalhamento de material nas vias e a contaminação de áreas lindeiras.
- c) Descarte correto de resíduos gerados pela manutenção dos veículos – óleo usado, filtros, pneus e baterias –, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

nº 12.305/2010) e com as normas locais aplicáveis. O Município poderá solicitar comprovante de destinação adequada desses resíduos.

d) Utilização de rotas alternativas para evitar, sempre que possível, o tráfego de veículos pesados por zonas de proteção ambiental, áreas de preservação permanente (APP) e localidades de alta densidade residencial, conforme orientação do fiscal do contrato.

e) Respeito aos limites de velocidade, horários de circulação e regras de tráfego de cargas nas áreas urbanas do Município, reduzindo o impacto de ruído e vibração sobre a população.

f) Comunicação imediata ao fiscal do contrato em caso de acidente, derramamento de carga ou de fluidos, ou qualquer ocorrência com impacto ambiental, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

13.3. Considerações sobre a Natureza dos Serviços

13.3.1. Registra-se que a presente contratação não envolve atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental, não se enquadrando nas hipóteses de licenciamento ambiental previstas nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997. Os impactos identificados são inerentes à operação rotineira de veículos de transporte e podem ser adequadamente controlados pelas medidas mitigadoras previstas, sem comprometimento significativo do meio ambiente.

13.3.2. A Administração Municipal, na condição de contratante, adotará práticas de uso racional dos veículos, evitando deslocamentos desnecessários, planejando as rotas com eficiência e priorizando o uso conforme a demanda real de cada órgão requisitante, o que reduz o consumo de combustível e as emissões associadas.

14 – RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação dos serviços de transporte de cargas visa alcançar os seguintes resultados para a Administração Municipal e para a população de Teodoro Sampaio:

14.1.1. Garantir a continuidade dos serviços públicos que dependem da movimentação de materiais, insumos, equipamentos e demais cargas necessárias à execução das atividades das secretarias municipais.

14.1.2. Assegurar condições adequadas para a manutenção e conservação das estradas rurais e vias urbanas, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade, da mobilidade e do acesso às comunidades rurais do Município.

14.1.3. Proporcionar suporte operacional às atividades de infraestrutura, agricultura, meio ambiente, limpeza pública e demais áreas da Administração Municipal, mediante a disponibilização de veículos compatíveis com as diferentes demandas de transporte existentes.

14.1.4. Garantir maior eficiência na execução dos serviços públicos, reduzindo atrasos decorrentes da indisponibilidade de veículos e assegurando atendimento tempestivo às demandas operacionais do Município.

14.1.5. Contribuir para a manutenção das condições de limpeza, organização e salubridade dos espaços públicos, por meio do transporte adequado de resíduos, entulhos, materiais de poda e demais cargas relacionadas aos serviços urbanos.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

14.1.6. Promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação planejada, com definição prévia das especificações técnicas, quantitativos e condições de execução dos serviços.

14.1.7. Reduzir riscos operacionais associados à indisponibilidade de veículos e motoristas, assegurando maior previsibilidade e continuidade na execução das atividades administrativas e finalísticas da Administração Municipal.

14.2. Como resultado global, pretende-se garantir a prestação eficiente, contínua e economicamente vantajosa dos serviços de transporte de cargas, assegurando suporte adequado às atividades municipais, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e atendimento do interesse público de forma regular e permanente.

15 – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. O levantamento e a análise dos riscos da contratação é requisito expresso do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021. O mapa a seguir identifica os principais riscos associados à presente contratação, classifica sua probabilidade e impacto, e define as medidas de resposta e os responsáveis por cada risco.

15.2. A metodologia adotada classifica a probabilidade e o impacto de cada risco em três níveis: Baixo (B), Médio (M) e Alto (A). O nível de risco resulta da combinação entre probabilidade e impacto, conforme matriz de risco padrão adotada pelo Tribunal de Contas da União.

Nº	Descrição do Risco	Nível	Medida de Resposta / Mitigação	Responsável
01	Inexequibilidade da proposta: contratada oferece preço abaixo do custo real e não consegue sustentar a execução contratual	ALTO	Fixar preço mínimo aceitável com base na pesquisa de preços; desclassificar propostas com valor inferior a 70% da média; exigir planilha de composição de custos na fase de habilitação em casos de preços suspeitos	Comissão de Licitação / Fiscal
02	Inadimplência trabalhista: contratada deixa de pagar salários, encargos, horas extras ou adicional de insalubridade dos motoristas, gerando passivo trabalhista que pode ser imputado ao Município	ALTO	Exigir comprovação mensal de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, INSS, GFIP); condicionar pagamento à apresentação de contracheques e guias de recolhimento; prever retenção de valores e rescisão contratual em caso de inadimplência reiterada	Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Nº	Descrição do Risco	Nível	Medida de Resposta / Mitigação	Responsável
03	Indisponibilidade do veículo: imobilização por avaria, manutenção corretiva ou acidente, sem substituição tempestiva, comprometendo a continuidade dos serviços	MÉDIO	Prever no contrato prazo máximo de substituição de 24 horas; aplicar desconto proporcional por horas/dias de indisponibilidade; exigir comunicação imediata ao fiscal; aplicar advertência e multa moratória em caso de descumprimento	Fiscal do Contrato / Contratada
04	Acidente de trânsito envolvendo o veículo contratado: danos a terceiros, ao motorista ou à carga transportada durante a execução dos serviços	MÉDIO	Exigir apólice de seguro de responsabilidade civil do veículo; prever cláusula de responsabilidade exclusiva da contratada por danos causados a terceiros; exigir CNH válida e sem restrições do motorista; comunicar imediatamente ao fiscal	Contratada (responsabilidade primária)
05	Irregularidade documental do veículo: CRLV vencido, veículo com restrições de circulação ou documentação irregular, impossibilitando a operação	BAIXO	Exigir cópia do CRLV vigente no início do contrato e a cada renovação; o fiscal deve verificar a regularidade documental a cada visita de acompanhamento; notificar imediatamente em caso de irregularidade e determinar substituição do veículo	Fiscal do Contrato
06	Motorista sem habilitação adequada ou com CNH suspensa/cassada: condução do veículo por motorista sem habilitação válida para a categoria do veículo	MÉDIO	Exigir apresentação da CNH do motorista designado antes do início dos serviços; o fiscal deve verificar a CNH periodicamente; qualquer alteração de motorista deve ser previamente comunicada e aprovada pelo fiscal; vedar a operação com motorista sem habilitação válida	Fiscal do Contrato / Contratada



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Nº	Descrição do Risco	Nível	Medida de Resposta / Mitigação	Responsável
07	Desvio de combustível: uso indevido do combustível fornecido pelo Município para fins alheios ao objeto contratual	MÉDIO	Controlar o fornecimento de combustível por requisição individualizada com identificação do veículo, motorista, data e serviço executado; manter registro de abastecimentos; cruzar consumo registrado com quilometragem rodada; instaurar sindicância em caso de suspeita de irregularidade	Fiscal do Contrato / Almojarifado
08	Reajuste de preços desvantajoso: reajuste contratual pelo IPCA acima da variação real dos custos, onerando o erário além do necessário	BAIXO	Fixar período de carência de 12 meses para reajuste; condicionar qualquer reajuste à realização de nova pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da prorrogação; prever o IPCA como índice de reajuste apenas como teto, admitindo-se índice setorial quando mais favorável à Administração	Gestor do Contrato
09	Falha na fiscalização: fiscal do contrato não realiza acompanhamento adequado, permitindo que irregularidades na execução passem despercebidas	BAIXO	Designar formalmente fiscal com capacitação específica; definir rotina de acompanhamento com registro em diário de bordo eletrônico ou físico; exigir relatório mensal da contratada; estabelecer reuniões periódicas de alinhamento entre gestor, fiscal e contratada	Gestor do Contrato / Administração

15.3. Os riscos classificados como ALTO exigem atenção prioritária da Administração e da fiscalização contratual, sendo as medidas mitigadoras correspondentes de adoção obrigatória. Os riscos MÉDIOS devem ser monitorados continuamente pelo fiscal do contrato. Os riscos BAIXO serão tratados em caso de materialização.

15.4. A presente análise de riscos não é exaustiva: outros riscos não previstos podem surgir durante a execução contratual e deverão ser reportados pelo fiscal ao gestor do contrato tão



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

logo identificados, para adoção das providências cabíveis. O mapa de riscos poderá ser revisado durante a vigência do contrato sempre que circunstâncias relevantes assim o exigirem.

16 – CONCLUSÃO E INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO
--

16.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a terceirização dos serviços de transporte rodoviário de cargas mediante contratação de empresa especializada, com disponibilização de veículos e motoristas, constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público para o atendimento das necessidades operacionais do Município de Teodoro Sampaio/SP.

16.2. A opção pela terceirização demonstra superioridade em relação à aquisição de frota própria nos seguintes aspectos: (a) eliminação do investimento inicial estimado em R\$ 1.758.575,00 para aquisição da frota própria; (b) transferência dos riscos trabalhistas, de manutenção e de acidentes para a contratada; (c) flexibilidade para ajustar o uso dos serviços à demanda real; (d) eliminação das complexidades administrativas de gestão de frota e de pessoal; e (e) vantajosidade econômica clara no horizonte de curto e médio prazo (primeiro ano de contratação).

16.3. Os valores estimados para a contratação são compatíveis com os preços praticados no mercado regional, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

16.4. A solução indicada é a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas para a prestação dos serviços descritos nos Itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item.

16.5. A contratação deverá ser celebrada pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se a realização de pesquisa de preços periódica para verificar a manutenção da vantajosidade contratual ao longo do tempo.

17 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Com fundamento nas análises técnicas, econômicas e administrativas realizadas, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara que a contratação pretendida é viável, necessária, oportuna e conveniente ao interesse público, atendendo às diretrizes do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Teodoro Sampaio/SP, 31 de Agosto de 2026

‘assinado no original’

José Hélio Borges
Secretário Municipal de Limpeza Pública